

LEI N.º 4274, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a criação e alteração de empregos e funções no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

- Assessor Técnico em Turismo

Vaga: 01

Salário: R\$ 1.425,10

Art. 2º - Ficam alteradas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego de provimento em comissão:

- Chefe de Atendimento Social

Vagas: 03

Salário: R\$ 913,48

Art. 3º - Ficam alteradas as vagas para a função criada no Departamento de Saúde:

- Gerente de Unidade

Vagas: 20

Salário: R\$ 1.871,77

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de dezembro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal